



ID: 3DD6460CB6B94



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em marketing digital e comunicação institucional e produção audiovisual in loco para a prestação dos serviços de gestão, produção de conteúdo e consultoria estratégica nas plataformas oficiais da Prefeitura, incluindo redes sociais, portal institucional e outros meios de comunicação de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 1011/2025 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 003/2025/PMPL**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Termo de Referência, Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2025, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cp@pedrolaurentino@gmail.com

Pedro Laurentino (PI), 26 de fevereiro de 2025.

Edson Murilo de Oliveira
Pregoeiro/Agente de Contratação/CC/PMPL

Visto:

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: 64EABFE7CF924



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Laurentino - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de prova escrita e análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas de provimento provisorio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital, com validade de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 525/1997 (Lei Orgânica do Município) e com amparo na Lei nº 815/2021, de 10.08.2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino, nomeada para esse fim.
- A Comissão Técnica responsável por administrar todas as fases do certame será composta por pessoas técnicas vinculadas ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino, ou contratadas para esse fim, definidas via Portaria, assegurando a idoneidade, respaldo técnico-pedagógico-administrativo e afastamento a qualquer vínculo até 3º grau com qualquer um dos candidatos ao certame.
- O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de Profissionais para as diversas áreas, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.
- A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, e análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com a área de concorrência.
- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste edital, aos candidatos portadores de deficiência.
- O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a deficientes no ato da inscrição.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do teste seletivo.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.14 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- ANEXO I - CRONOGRAMA;
- ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE;
- ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA;
- ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;
- ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

- O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do município de Pedro Laurentino (www.pedrolaurentino.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial das Prefeituras (<http://www.diariooficialdasprefeituras.org>).
- As inscrições serão realizadas entre os dias **27 de fevereiro de 2025 e 9 de março de 2025**, através da Ficha de Inscrição disponível em <https://forms.gle/NyB2HsiMyLAgw3EN7> que deverá ser preenchida e enviada conforme estabelecido no cronograma de execução do teste seletivo simplificado, anexo I deste edital, juntamente com os seguintes documentos todos em formato pdf ou jpg:
 - Documento oficial de identidade atualizado (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteira de Conselho Profissional);
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga via PIX usando a chave p.m.pedrolaurentino.pi@gmail.com ou transferência entre a conta do candidato e a conta 13791-X / agência 0519-3. INSERIR NO PIX O NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).
 - 1) Será concedida isenção da Taxa de uma inscrição para os candidatos que assinalarem estar incluídos nos critérios de isenção. Para isso, precisarão enviar, no momento da inscrição, a comprovação do CadÚnico/NIS.
 - 2) Apresentação de laudo médico comprobatório para os candidatos PCD dos últimos 90 (noventa) dias.
- Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Inscrições duplicadas serão consideradas a última realizada.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI.
- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e/ou complementações após efetivada a inscrição.
- A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital.
- Será servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;

2.10 Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

3. DO PROCESSO SELETIVO

- O Teste Seletivo objeto deste Edital será realizado em duas etapas, assim estabelecidas:
 - Prova Escrita (PE) de caráter eliminatório e classificatório.
 - Prova de Títulos (PT) de caráter apenas classificatório.

- A prova escrita (PE) será composta por 4 (quatro) questões dissertativas sobre alguns dos temas listados no Anexo IV e terá a pontuação conforme segue:

QUESTÕES	MÍNIMO DE LINHAS	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 01	10	25
QUESTÃO 02	10	25
QUESTÃO 03	10	25
QUESTÃO 04	10	25
TOTAL	-	100

- Cada questão terá pontuação entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco pontos) cujos critérios de correção estão a seguir descritos:

CRITÉRIO	ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	5
Tema/estrutura textual	Atendimento do texto ao tema e às estratégias argumentativas; correspondência entre a organização textual e a estrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).	5
Tema/exposição e domínio do tema	Articulação e organização entre as ideias do texto (informação e argumentação), fundamentação e progresso das ideias do texto, não-contradição, consistência e relevância.	10
Coesão textual	Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progresso de sentido, uso adequado e diversificado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronomes, advérbios) entre orações, períodos e parágrafos	5
TOTAL		25

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

(Continua na página seguinte)



- 3.4 A avaliação do currículo, títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo 20 (vinte) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme Anexo V deste Edital.
- 3.5 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observando o limite de pontos nele contido.
- 3.6 Terão contabilizados a pontuação referente à Prova de Títulos somente aqueles classificados na 1ª etapa com, no mínimo, 50% de aproveitamento.
- 3.7 A prova escrita será aplicada no dia **16/03/2025**, com início às 9h e término às 12h na **Unidade Escolar Dr. Laurentino Pereira Neto**. Os portões serão abertos às 8h e fechados às 9h.
- 3.8 É obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto para entrada no local de provas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 4.1 A relação provisória dos candidatos inscritos e classificados para 2ª etapa, quando for o caso, será divulgada no dia 20/03/2025.
- 4.2 Os candidatos habilitados e classificados para a Prova de Títulos serão listados em ordem decrescente da nota final resultante do total de pontos obtidos na Prova Escrita.
- 4.3 Os habilitados e classificados após o resultado final da 2ª etapa deverão, em caráter temporário, compor banco de dados de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI. O número de vagas ofertadas nesse teste seletivo se encontram no Anexo II, deste edital.
- 4.4 O score final do candidato será a soma simples obtido nas duas etapas da seleção.
- 4.5 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 4.6 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 4.5, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
 - a) somar maior pontuação na prova escrita;
 - b) maior idade.
- 4.7 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, após a soma das etapas 1 e 2.
- 4.8 Os resultados serão divulgados no site oficial do município de Pedro Laurentino (www.pedrolaurentino.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial das Prefeituras (<http://www.diariooficialdasprefeituras.org>).

5. DA CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.1 A convocação dos candidatos para o processo de contratação será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino.
- 5.2 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do município de Pedro Laurentino-PI e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.
- 5.3 A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI



será divulgado no site oficial do município de Pedro Laurentino-PI (www.pedrolaurentino.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial das Prefeituras (<http://www.diariooficialdasprefeituras.org>).

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pelo Prefeito Municipal por meio de Edital de Convocação, conforme item 5.2, deste Edital.
- 9.2 A Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e a necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a surgir.
- 9.3 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.
- 9.4 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 6.4 deste edital, bem como deverá apresentar os documentos constantes no edital de convocação.
- 9.5 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano.
- 9.6 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou não conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.7 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 9.8 Fica Eleito o Foro da Comarca de Pedro Laurentino-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 9.9 Dúvidas e/ou informações acerca desse processo seletivo podem ser encaminhadas para o email teste@pedrolaurentino.pi.gov.br.
- 9.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

PEDRO LAURENTINO-PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE COELHO
REIS: 75591006353
CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI



- 5.5 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6. DA APROVAÇÃO E POSSE

- 6.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município.
- 6.2 Havendo habilitação de pessoas com necessidades especiais, será reservada a cota legal de 5% para contratação e será divulgada uma lista especial com os classificados na vaga de deficientes.
- 6.3 Os profissionais do magistério habilitados para um determinado curso poderão ser lotados para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.
- 6.4 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
 - f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
 - g) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contratação.
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Somente será admitido um único recurso para cada candidato para cada fase de avaliação, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para revisão, dirigido a Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado preliminar e após a divulgação do resultado final, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não esteja devidamente fundamentado.
- 7.3 Os Recursos devem ser entregues, exclusivamente via formulário específico, conforme data estabelecida no cronograma de execução do Teste Seletivo Simplificado, como consta no anexo I deste edital.
- 7.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

8. RESULTADO FINAL

- 8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI



EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	26.02.2025	www.pedrolaurentino.pi.gov.br http://www.diariooficialdasprefeituras.org Secretaria Municipal de Educação
Período de Inscrições	27.02 a 09.03.2025	https://forms.gle/Ny6ZHuMvLApe3EN7
Divulgação das inscrições deferidas	10.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Divulgação dos locais de prova	Até 12.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Aplicação da Prova Escrita	16.03.2025 9h às 12h	Unidade Escolar Dr. Laurentino Pereira Neto
Resultado da Prova Escrita	19.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova Escrita	19 e 20.03.2025	https://forms.gle/8G7mmacEVPtPcSX7
Divulgação do resultado dos recursos contra a Prova Escrita	20.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Divulgação dos candidatos aptos a Análise de Títulos	20.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Período para apresentação dos títulos	20 a 22.03.2025	https://forms.gle/Yf91Y38E8BPPHCu5
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova de Títulos	24.03.2025	https://forms.gle/8G7mmacEVPtPcSX7
Divulgação do resultado dos Recursos contra a Prova de Títulos	25.03.2025	Secretaria de Educação / e-mail do candidato
Divulgação do Resultado Final para homologação	25.03.2025	www.pedrolaurentino.pi.gov.br http://www.diariooficialdasprefeituras.org

CARLOS HENRIQUE COELHO
REIS: 75591006353
CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	C.H.	VAGAS		REMUNERAÇÃO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
			A.C	PcD		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
001	Professor Pedagogo – zona urbana	20h	03	01	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
002	Professor Pedagogo – zona rural	20h	02	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
003	Professor de Língua Portuguesa – zona urbana	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Letras/Português.
004	Professor de Língua Portuguesa – zona rural	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Letras/Português.
005	Professor de Língua Inglesa – zona urbana	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
006	Professor de Língua Inglesa – zona rural	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
007	Professor de Matemática – zona urbana	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Matemática.
008	Professor de Matemática – zona rural	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Matemática.
009	Professor de História – zona urbana	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em História.
010	Professor de Geografia – zona urbana	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Geografia.
011	Professor de Educação Física – zona urbana	20h	01	-	RS 2.433,88	Licenciatura Plena em Educação Física.
012	Nutricionista	30h	01	-	RS 2.200,00	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho competente.
013	Psicopedagogo	20h	01	-	RS 2.200,00	Curso superior em Pedagogia, Psicologia ou Licenciatura com Especialização em Psicopedagogia
TOTAL DE VAGAS			16	01		

Legenda:
C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / PcD. Pessoa com Deficiência

CARLOS HENRIQUE COELHO
REU:75391006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	POSSÍVEIS TEMAS PARA A PROVA ESCRITA
001	Professor Pedagogo – zona urbana	1. Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem – Principais teorias sobre o desenvolvimento cognitivo, social e emocional na infância.
002	Professor Pedagogo – zona rural	2. BNCC e Planejamento Pedagógico – A importância da Base Nacional Comum Curricular no planejamento e avaliação da prática docente.
003	Professor de Língua Portuguesa – zona urbana	3. Metodologias Ativas de Ensino – Estratégias como aprendizagem baseada em projetos, gamificação e ensino híbrido.
004	Professor de Língua Portuguesa – zona rural	4. Gestão de Sala de Aula e Mediação de Conflitos – Estratégias para lidar com a diversidade e promover um ambiente de aprendizagem inclusivo.
005	Professor de Língua Inglesa – zona urbana	5. Avaliação da Aprendizagem – Diferentes tipos de avaliação e seu papel no processo ensino-aprendizagem.
006	Professor de Língua Inglesa – zona rural	6. Inclusão Escolar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Desafios e estratégias para a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas.
007	Professor de Matemática – zona urbana	7. Letramento e Alfabetização na Infância – Abordagens e desafios na alfabetização e no desenvolvimento da consciência fonológica.
008	Professor de Matemática – zona rural	8. Currículo e Interdisciplinaridade – A construção do conhecimento a partir de uma abordagem integrada.
009	Professor de História – zona urbana	9. Uso de Tecnologias na Educação – Impactos e desafios do uso de ferramentas digitais no ensino-aprendizagem.
010	Professor de Geografia – zona urbana	10. A Interdisciplinaridade na Educação Infantil e Fundamental – Como diferentes áreas do conhecimento podem dialogar para enriquecer o ensino.
011	Professor de Educação Física – zona rural	1. Políticas Públicas e Alimentação Escolar – O papel do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
012	Nutricionista	2. Educação Nutricional – Estratégias para promover hábitos alimentares saudáveis em crianças e adolescentes.
		3. Inclusão Escolar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Desafios e estratégias para a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas.
		4. Segurança Alimentar e Nutricional – Conceitos, desafios e estratégias para garantir alimentação adequada no contexto escolar.

CARLOS HENRIQUE COELHO
REU:75391006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Nutricionista Executar o Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.
CARGO: Professor de Educação Básica Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de cidadania social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Federal, Estadual e Municipal de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
CARGO: Psicopedagogo Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina.

CARLOS HENRIQUE COELHO
REU:75391006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



013	Psicopedagogo	5. Alergias e Restrições Alimentares na Escola – Manejo e planejamento de cardápios para atender alunos com necessidades especiais.
		6. Ética e Profissionalismo na Educação – O papel dos profissionais da escola na formação cidadã dos alunos.
013	Psicopedagogo	7. Diversidade Cultural e Educação – Estratégias para promover o respeito às diferenças culturais e sociais no ambiente escolar.
		8. Impacto da Alimentação no Aprendizagem – Relação entre nutrição, concentração e desempenho escolar.
		9. Sustentabilidade e Alimentação Escolar – Estratégias para reduzir o desperdício de alimentos e promover práticas sustentáveis na escola.
		10. Planejamento de Cardápios para Diferentes Faixas Etárias – Como adaptar a alimentação escolar às necessidades nutricionais de cada etapa do desenvolvimento infantil.
		1. Dificuldades de Aprendizagem e Intervenções Psicopedagógicas – Identificação e atuação em casos como dislexia, TDAH e discalculia.
		2. Relação Família-Escola e Aprendizagem – A importância da parceria entre escola e família no processo educativo.
		3. Aspectos Emocionais e sua influência na Aprendizagem – O impacto das emoções e do ambiente escolar no processo de ensino-aprendizagem.
		4. Jogos e Brincadeiras como Ferramentas Psicopedagógicas – O uso do lúdico na construção do conhecimento e no desenvolvimento infantil.
		5. Transtornos do Neurodesenvolvimento e Aprendizagem – Identificação e intervenção psicopedagógica em casos de TEA, TDAH e outros transtornos.
		6. A Psicopedagogia na Formação de Professores – O papel do psicopedagogo no apoio à prática docente e no desenvolvimento profissional dos educadores.
013	Psicopedagogo	7. Processos Cognitivos e Estratégias de Ensino – Como diferentes funções cognitivas (atenção, memória, linguagem) influenciam a aprendizagem e como intervir pedagogicamente.
		8. Ética e Profissionalismo na Educação – O papel dos profissionais da escola na formação cidadã dos alunos.
		9. Diversidade Cultural e Educação – Estratégias para promover o respeito às diferenças culturais e sociais no ambiente escolar.
		10. Inclusão Escolar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Desafios e estratégias para a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas.

CARLOS HENRIQUE COELHO
REU:75391006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

(Continua na página seguinte)

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Para concorrentes ao cargo de Professor

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Doutorado na área da seleção	3,0	3,0	
02	Doutorado em áreas afins	2,0	2,0	
03	Mestrado na área da seleção	2,0	2,0	
04	Mestrado em áreas afins	1,5	1,5	
05	Especialização na área da seleção	1,5	1,5	
06	Especialização em áreas afins	1,0	1,0	
07	Formação complementar – mínimo de 40 horas	0,5	2,0	
08	Aperfeiçoamento – mínimo de 100 horas	0,5	1,0	
09	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	0,25 por trabalho	1,0	
10	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos.	0,2 por trabalho	1,0	
11	Participação em eventos com carga horária mínima de 20h	0,5 por evento	2,0	
12	Experiência docente na Educação Básica	0,5 por ano	2,0	
TOTAL			20	

CARLOS HENRIQUE COELHO
REG: 75591006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, 5/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI

EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (disponível em Formulário eletrônico)

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

CPF:

E-MAIL:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: / /2025 Comprovante de envio eletrônico

CARLOS HENRIQUE COELHO
REG: 75591006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, 5/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: B189FF1AD32D4

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – NUTRICIONISTA E PSICOPEDAGOGO

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Doutorado na área da seleção	3,0	3,0	
02	Doutorado em áreas afins	2,0	2,0	
03	Mestrado na área da seleção	2,0	2,0	
04	Mestrado em áreas afins	1,5	1,5	
05	Especialização na área da seleção	1,5	1,5	
06	Especialização em áreas afins	1,0	1,0	
07	Formação complementar – mínimo de 40 horas	0,5	2,0	
08	Aperfeiçoamento – mínimo de 100 horas	0,5	1,0	
09	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	0,25 por trabalho	1,0	
10	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos.	0,2 por trabalho	1,0	
11	Participação em eventos com carga horária mínima de 20h	0,5 por evento	2,0	
12	Experiência na função objeto da seleção	0,5 por ano	2,0	
TOTAL			20	

CARLOS HENRIQUE COELHO
REG: 75591006353

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, 5/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Faculta o ponto nos dias 03/02, 04/02 e 05/02/2024, em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 03/02, 04/02 e 05/02/2024, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, devido as festividades de carnaval.

Art. 2º O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedro Laurentino-PI, aos dias 26 de fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE COELHO
REG: 75591006353
Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, 5/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 Pedro Laurentino-PI